

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 40ª SESSÃO, EM 18 DE JULHO DE 1962.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO ÁLVARO HECK SHER.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. JOÃO ROMEIRO NETO.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ, VICE-DIRETOR.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello, Dr. Octávio Murgel de Rezende, General-de-Exercito Antonio Jose de Lima Camara, Dr. Autran Dourado, Almirante-de-Esquadra José Espindola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exercito Floriano de Lima Brayner e General-de-Exercito Jose Daudt Fabricio, Ministro convocado.

Acha-se licenciado o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Tristão de Alencar Araripe.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Foi, a seguir, relatado e julgado o seguinte processo::

H A B E A S - C O R P U S

=====

Nº 26.566 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Paciente: João Alves Cabral, industrial, alegando por seu advogado, estar na iminência de sofrer violência ou constrangimento ilegal na sua liberdade de locomoção, por parte do Sr. General Comandante da 1ª Divisão de Infantaria, pede habeas-corpus preventivo, salvo-conduto e sobreestamento imediato de qualquer diligência ao seu domicilio. - Denegada a ordem, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, que a concedia. (Usaram da palavra o Sr. Dr. João Moncay, advogado, e o Exmo. Sr. Dr. João Romeiro Neto, Procurador-Geral da Justiça Militar).

* * *

No início da sessão, foi lido, pelo Sr. Dr. Secretário, o seguinte expediente: "Senhores Ministros. Na conformidade do § 18, do artigo 9º, do Regimento Interno, apresento a Vossas Excelências o processo de nomeação, na Carreira de Auxiliar Judiciário, em face da Lei nº 4.083, de 24 de junho de 1962. 2 - A Lei nº 4.083/62, cria

(Cont. da ata da 40ª Sess., em 18/7/1962).

5 vagas no Símbolo "PJ-9", inicial da carreira de Auxiliar Judiciário. 3- O preenchimento das citadas vagas é previsto no item II, do artigo 14, da citada Lei, que determina seja feita a "nomeação por candidatos habilitados em concurso publico de provas, válido para a carreira de Datilografo, observada a ordem de classificação". 4 - Do ultimo concurso para a Carreira de Datilografo, ainda em vigor, homologado pela Portaria nº 1.136, de 4, publicada no D. J. de 19 de janeiro de 1960, ja foram nomeados os seis primeiros colocados, ficando classificados para as referidas vagas os seguintes concursados: 7º lugar - Edson dos Santos, 8º lugar - Thetis da Silva, 9º lugar - Dimar João Peixoto, 10º lugar - Clea Abrahão de Carvalho e 11º lugar - Hilton Henrique Loureiro Pessoa. 5 - A Seção-Administrativa providenciou a chamada dos referidos, candidatos, para a inspeção de saúde, apresentando-se somente, até a presente data, os 3 primeiros colocados, sendo que o primeiro, Edson Dos Santos, ja foi julgado "apto para o serviço publico" e os outros dois continuam a disposição da Junta Medica. 6 - Assim sendo, submeto o presente a consideração de Vossas Excelencias, a fim de que sejam nomeados os 5 primeiros candidatos colocados na lista de classificação do ultimo concurso, uma vez satisfeitas as formalidades legais, na conformidade do disposto no § 6º, do artigo 9º, do Regimento Interno. (a) - Tenente-Brigadeiro Alvaro Hecksher, Ministro-Presidente". - O processo foi aprovado, unanimemente.

* * *

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

* * *

Acham-se em mesa os seguintes processos:

Apelações: 33.051(DF/AD)-33.035(VM/JE)-32.970-Emb(VM/BF)-33.047(AD/LC)-33.052(AD/JE)-33.058(JE/MR)-33.055(MR/JE)- 33.050-(MR/LC)

Petições: 169(DF) - 172 (JE) - 170 (LC) - 171 (AD)

Recurso-Criminal: 3.949 (AD)

Correição-Parcial: 680 (AD)

Questão Administrativa: 27 (JE)

